

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24/05/19

Pág. 84 Col. 4

Conferido Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

A Comissão de EDUC.
Em 27/05/2019
Aparecido Ferreira
RF. 101.075

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 27/05/19 às 15:50
RF _____

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / A Vereadora

GILBERTO N. B.

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 29/05/19

Beim

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue M. J. S. para a Comissão S. J. S.

em 96 e 91

03/10/19

FABIO DE SANTO PAULINO

RF. 101.075-SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 114/2015

Processo nº 01-114/15
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

PARECER Nº 1756/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 114/2015.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador José Police Neto dá nova Redação ao Artigo 1º da Lei 15.353 de 20 de Dezembro de 2010, que Denomina Travessa Carlos Dias da Rocha o Logradouro Inominado situado no Distrito da Saúde (Setor 45 – Quadra 181), e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **Legalidade**.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer **Favorável**.

O referido Projeto de Lei visa dar nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 15.353 de 20 de Dezembro de 2010, que Denomina Travessa Carlos Dias da Rocha o logradouro inominado situado no Distrito da Saúde (Setor 45 – Quadra 181), na Avenida Itacira, 1575. Excluindo definitivamente do texto do referido artigo a menção de que a Travessa estaria também ligada à Avenida Piassanguaba, 1796.

Segundo justificativa da propositura, o autor ressalta que de acordo com a escritura primitiva e planta aprovada, dois terrenos que somados totalizaram uma área de 1.600 m2, com frente para as atuais, Avenida Piassanguaba e Alameda dos Guatás, a qual foi aprovada construção de 16 prédios com 02 pavimentos para 16 habitações, sendo 06 com frente para a Alameda dos Paces, 01 com frente para a Rua Cardoso e 09 nos fundos da passagem da Rua Cardoso. Desta forma configurou-se uma Vila, na qual se verifica e constata através da planta aprovada que, a agora denominada “Travessa Carlos Dias da Rocha”, se trata de Passagem Particular com Praça de Manobra descrita com a Rua Particular em todas as matrículas devidamente registradas e contra as quais existe a possibilidade de alteração legal. Eis que são áreas constantes de registros definitivos e que o acesso oficial de todas as casas se faz pela Avenida Piassanguaba, sendo a mesma de uso exclusivo aos moradores da Vila. Destaca ainda, que não existe nenhum documento de doação à Prefeitura, bem como de declaração de utilidade pública e/ou

REL 2185/13



desapropriação da área objeto de denominação, que está sendo requerida como área pública, além de que a referida Travessa com acesso à Via Oficial Avenida Piassanguaba, não permite a efetiva ligação à Avenida Itacira, pois as Vilas estão em cotas de níveis diferentes, aproximadamente no montante de 9,00 m, frisando que a ligação entre essas Avenidas não condiz com a realidade do local.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

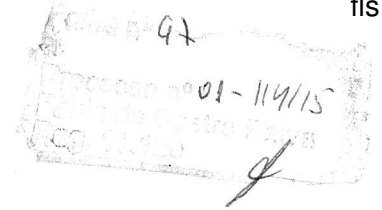
GILBERTO NASCIMENTO
Relator

TONINHO VESPOLI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 128



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE _____
Pág. _____ Col. _____
Conferido _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03 / 10 / 19
Pág. 122 Col. 2
Conferido g

FÁBIO DE CASTRO PALVA
RF 11.120
Secretário

À Comissão de FIN
Em 03 / 10 / 19
Fábio de Castro Palva
RF. 11.120

g
FÁBIO DE CASTRO PALVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03/10/19 às 17h00
[Assinatura]
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

Paulo Franze
Ao Vereador / À Vereadora
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 / 10 / 19

Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

[Assinatura]
Redistribuído ao nobre Vereador *Ricardo Teixeira*
Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em
SEM EFEITO
Vereador DONATO
Presidente